

CONTRATO Nº 20190067

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. TOCANTINS, 26, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.082.047/0001-07, representado pelo(a) Sr.(a) TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA, Gestora do Fundo, portador do CPF nº 841.687.142-68, residente na RUA CACHOEIRA DO COUTO, 65, e de outro lado a firma ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 21.381.909/0001-07, estabelecida à RUA PARA, 1200, Imperatriz-MA, CEP 65901-580, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LEANDRO LOBATO RODRIGUES, residente na Avenida dos Sabiás, nº 2020, casa 14, Santa Inês, Imperatriz-MA, CEP 65919-370, portador do(a) CPF 989.078.833-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-013-PMNI e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA -PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000825	JARRA PLASTICA P/SUCO 2LTS - Marca.: PLAZUTE	UNIDADE	100,00	13,400	1.340,00
000830	COLHER INOX P/ARROZ - Marca.: INOX	UNIDADE	100,00	20,000	2.000,00
000832	FACA DE MESA INOX - Marca.: INOX	UNIDADE	175,00	2,900	507,50
000833	CONCHA INOX P/FEIJÃO - Marca.: PANEX	UNIDADE	40,00	19,000	760,00
001107	POLPA DE CUPUACU - Marca.: BOM SABOR	QUILO	1.500,00	14,100	21.150,00
001108	POLPA DE ACAI - Marca.: BOM SABOR	QUILO	3.395,00	14,900	50.585,50
001445	COPO DE VIDRO COMUM 200ML - Marca.: NADIR	UNIDADE	875,00	1,950	1.706,25
001589	PRATO PLASTICO - Marca.: PLAZUTE	UNIDADE	400,00	3,350	1.340,00
001649	POLPA DE ACEROLA - Marca.: BOM SABOR	QUILO	3.500,00	11,400	39.900,00
001862	FUBA DE MILHO - Marca.: SINHA	PACOTE	1.500,00	2,150	3.225,00
002453	VINAGRE (FR. C/500ML) - Marca.: GOTA	FRASCO	1.000,00	1,980	1.980,00
002847	PAPEL ALUMINIO 45CM X 7.5M - Marca.: LINOX	ROLO	600,00	6,000	3.600,00
006185	GARFO INOX - Marca.: PANEX	UNIDADE	175,00	4,000	700,00
007661	AVEIA EM FLOCOS - Marca.: QUARKER	UNIDADE	500,00	5,900	2.950,00
007829	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Marca.: COLGATE	UNIDADE	4.400,00	8,900	39.160,00
008030	PANELA DE PRESSAO 7 LT - Marca.: PANEX	UNIDADE	14,00	83,000	1.162,00
008872	Polidada c/ capacidade de 7 lt PANELA 20 LT - Marca.: PANEX	UNIDADE	10,00	313,000	3.130,00
008875	aluminio batido c/ tampa capacidade de 20 lt POTE PLASTICO JOGO CONDIMENTO - Marca.: PLAZUTE	UNIDADE	70,00	16,950	1.186,50
008876	Pote Plastico jogo condimento. TÁBUA POLIETILENO - Marca.: PLAZUTE	UNIDADE	14,00	59,000	826,00
009542	Tabua polietileno. CAIXA TÉRMICA - Marca.: PLASLT	UNIDADE	30,00	96,000	2.880,00
009589	Caixa térmica. RODO PLÁSTICO GRANDE - Marca.: BRASIL	UNIDADE	200,00	9,350	1.870,00
010082	Cabo e base em madeira, comprimento mínimo da base de 300 mm e máximo de 600 mm, cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm. FLANELA EM ALGODÃO - Marca.: MARGARIDA	UNIDADE	500,00	1,990	995,00
010517	Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 60 cm, na cor amarela. PANELA 10 LT - Marca.: PANEX	UNIDADE	10,00	153,000	1.530,00
014036	Em alumínio, com tampa. GARRAFA TÉRMICA 1,5 LT - Marca.: ALADIM	GARRAFA	80,00	35,500	2.840,00
014049	P/ café PANELA ALUMINIO BATIDO CAPAC. 6LTS - Marca.: PANEX	UNIDADE	10,00	100,000	1.000,00
014053	BACIA EM PLASTICO 05LTS - Marca.: PLASULT	UNIDADE	100,00	5,450	545,00
014054	FACA EM AÇO INOX CABO PLASTICO 9POLEGADAS - Marca.: INOX	UNIDADE	20,00	39,500	790,00
014056	COLHER EM INOX PARA REFEIÇÃO - Marca.: INOX	UNIDADE	300,00	3,300	990,00
014057	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL Nº 21 10X1 - Marca.: MAGI	PACOTE	6.000,00	3,400	20.400,00
014058	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÕES 50X1 - Marca.: MAGI	PACOTE	6.000,00	5,000	30.000,00
014321	RODO PLÁSTICO 40 CM - Marca.: BRASIL	UNIDADE	200,00	7,250	1.450,00
014787	ALCOOL ABSOLUTO 1000 ML CROMATO - Marca.: SOL	FRASCO	1.200,00	7,200	8.640,00
015242	REFRIGERANTE GUARANÁ 2 LT - Marca.: RIVER	UNIDADE	2.200,00	7,900	17.380,00
016665	FILME PVC 38X100 - Marca.: LINOX	ROLO	130,00	7,000	910,00
016888	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Marca.: GOL	QUILO	4.000,00	7,450	29.800,00
	ISENTO DE: MATERIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS				

RUA ANTONIO MARROCOS,01,BAIRRO FELICIDADE

	ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARENCIA E QUALIDADE. / VALIDADE MINIMA DE 06 MESES/ EMBALAGEM CONTENDO PESO LIQUIDO DE 01 KILO.				
016986	CORANTE VERMELHO - Marca.: SINHA FABRICADO APARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL E VEGETAL, LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. APARENCIA: PÓ FINO, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS/ VALIDADE MINIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COM O PESO LIQUIDO DE 100GRAMAS.	PACOTE	200,00	1,450	290,00
017176	TEMPERO COMPLETO 250G - Marca.: TIA DEDE	UNIDADE	1.000,00	2,200	2.200,00
017185	FAÇA MÉDIA C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: INOX	UNIDADE	21,00	12,500	262,50
017334	PANELA DE ALUMÍNIO FINO C/ TAMPÁ 10L - Marca.: PANEX	UNIDADE	10,00	88,000	880,00
017438	GUARDANAPO DE PAPEL 30X30 PCT C/ 50 UNID - Marca.: M AGICA	PACOTE	500,00	2,550	1.275,00
017490	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO FUNDIDO 10L - Marca.: PAN	UNIDADE	10,00	210,000	2.100,00
017582	OVO DE CODORNA - Marca.: PIPIRA ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE./ EMBALAGEM DE PACOTE REGISTRADA.	UNIDADE	518,00	3,750	1.942,50
017603	BACIA OVAL - Marca.: PLASULT	UNIDADE	35,00	22,000	770,00
017715	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 20L - Marca.: PANEX	UNIDADE	10,00	248,000	2.480,00
018452	SUCO FORMULADO 45G - Marca.: PROMIX	PACOTE	2.000,00	0,990	1.980,00
018558	DESODORANTE ROLL ON 50ML - Marca.: IARA	UNIDADE	2.065,00	7,450	15.384,25
019505	JARRA DE PLÁSTICO - Marca.: PLAZUTE	UNIDADE	35,00	12,500	437,50
019509	BANDEJA DE PLÁSTICO - Marca.: PLAZUTE	UNIDADE	50,00	26,500	1.325,00
020455	CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO C/TAMPÁ 20L - Marca.: PANEX	UNIDADE	10,00	215,000	2.150,00
020456	CAÇAROLA NR34 C/TAMPÁ 14L ALUMÍNIO - Marca.: PANEX	UNIDADE	10,00	110,000	1.100,00
020460	FAÇA DE COZINHA INOX MÉDIA - Marca.: INOX	UNIDADE	35,00	11,800	413,00
021647	RODO PLÁSTICO 30 CM - Marca.: BRASIL	UNIDADE	200,00	6,150	1.230,00
021728	POTE DE VIDRO - Marca.: NADIR	UNIDADE	56,00	29,500	1.652,00
021878	BACALHAU - Marca.: IN NATURA COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO	QUILO	200,00	58,000	11.600,00
021886	AMEIXA EM CALDA - Marca.: OLE ALIMENTO COM EMBALAGEM ÍNTEGRA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, N°. REGISTRO COMPETENTE, EMBALAGEM DE 500g (QUINHENTAS GRAMAS)	UNIDADE	150,00	16,900	2.535,00
021995	COMINHO EM PÓ - Marca.: REI DO TEMPEIRO FABRICADO APARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL E VEGETAL, LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. PÓ FINO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. CONTENDO FUBÁ DE MILHO, SAL, COMINHO, PIMENTA DO REINO E CORANTE DE CARAMELO, NÃO DEVE CONTER GLUTÊM. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COM O PESO LIQUIDO DE 100 GRAMAS.	PACOTE	180,00	3,750	675,00
022181	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Marca.: TRIGOLINO	PACOTE	2.400,00	3,900	9.360,00
022247	SUCO CONCENTRADO - Marca.: GRANVILE GARRAFA DE VIDRO C/ 500 ML, SABORES VARIADOS	UNIDADE	360,00	4,700	1.692,00
023059	CESTO P/ LIXO 100L - Marca.: PLAZUTE	UNIDADE	100,00	61,400	6.140,00
023097	SALSICHA AO MOLHO LT - Marca.: VIENA	LATA	315,00	3,400	1.071,00
023741	POLPA DE MARACUJA PC - Marca.: BOM SABOR	PACOTE	2.500,00	12,000	30.000,00
023742	MASSA DE ARROZ FLOCÃO - Marca.: BIANCO	PACOTE	4.000,00	2,300	9.200,00
023761	POLPA DE MANGA PC - Marca.: BOM SABOR	PACOTE	2.000,00	13,000	26.000,00
023917	BOMBOM TRUFADO - Marca.: FOFÃO	QUILO	200,00	17,990	3.598,00
023918	AZETE DE DENDÊ 500ML - Marca.: MARATA	UNIDADE	150,00	17,000	2.550,00
023920	FERMENTO P/ BOLO - Marca.: BENTA	FRASCO	600,00	2,950	1.770,00
023956	ALHO A GRANEL - Marca.: NASCIONAL ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE./ EMBALAGEM DE PACOTE REGISTRADA	QUILO	300,00	19,500	5.850,00
023988	QUEIJO MUSSARELA PEÇA - Marca.: FAZENDA	QUILO	400,00	61,500	24.600,00
024913	GARFO INOX PARA REFEIÇÃO - Marca.: INOX	UNIDADE	175,00	3,000	525,00
024938	MASSA DE MILHO FLOCÃO - Marca.: BIANCO PRODUTO PRÉ COZIDO PARA CUSCUZ - FABRICADA APARTIR DE MATERIAS PRIMAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. PCT. C/ 500G	PACOTE	4.200,00	2,100	8.820,00
024950	COLHER PLÁSTICA - Marca.: PLAZUTE	UNIDADE	280,00	5,000	1.400,00
024953	GARRAFA PARA CAFÉ 1LT - Marca.: ALADIM	UNIDADE	56,00	29,900	1.674,40
024954	ISQUEIRO A GAZ - Marca.: BIC	UNIDADE	140,00	4,400	616,00
024955	POTE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS 5X1 - Marca.: PLAZUTE	UNIDADE	35,00	32,500	1.137,50
025166	AZEITONA VERDE C/ CAROCO - Marca.: OLE	FRASCO	100,00	4,950	495,00
025259	PANELA DE PRESSÃO 4,5LTS - Marca.: PANEX	UNIDADE	20,00	54,000	1.080,00
025552	MOLHO INGLES - Marca.: MARATA A BASE DE SOJA SEM CONSERVANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM: CONTENDO VOLUME LÍQUIDO DE 500 ML	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
025554	REFRIGERANTE COLA 2 LT - Marca.: RIVER	FRASCO	8.196,00	7,390	60.568,44
025787	FARINHA LACTEA - Marca.: SOBERANO	LATA	2.000,00	11,950	23.900,00
025955	OVO DE GALINHA - Marca.: PIPIRA TIPO GRANDE, SELECIONADO, CHEIRO E ASPECTO PRÓPRIO, PRAZO DE VALIDADE APARTIR DA SUA DATA DE ENTREGA QUE NÃO COMPROMETA SUA QUALIDADE.	UNIDADE	5.000,00	0,600	3.000,00
046085	ACÚCAR 1KG - Marca.: ITAJÁ Contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação. Validade mínima de 12 meses Embalagem contendo peso líquido de 01(um) Kg com peso líquido total de 30(trinta) Kg.	QUILO	4.000,00	2,480	9.920,00
046089	SAL IODADO REFINADO 1KG - Marca.: DUMONTE Cor branca com antiulectante. Contendo sal de iodo não tóxico. Validade mínima de 12 meses. Embalagem:	QUILO	2.000,00	1,100	2.200,00

contendo peso líquido de 01 (um) Kg e peso líquido total de 30 (trinta) Kg.					
046671	BANDEJA DE AÇO INOX - Marca.: INOX	UNIDADE	56,00	67,500	3.780,00
046826	ESCOVA DENTAL ADULTA CERDAS MACIAS - Marca.: PLASULT	UNIDADE	2.400,00	4,650	11.160,00
047340	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO - Marca.: NASCIONAL	UNIDADE	100,00	13,350	1.335,00
047342	TOUCA SANFONADA CX. C/ 100 UNID. - Marca.: MAX	UNIDADE	300,00	65,000	19.500,00
047343	AVENTAL IMPERMEAVEL DE NAPA - Marca.: NASCIONAL	UNIDADE	20,00	21,500	430,00
MEDINDO APROXIMADAMENTE: 70 X 110 CM					
047349	ESCOVA DE LAVAR ROUPA (PLASTICA) - Marca.: BRASIL	UNIDADE	150,00	2,250	337,50
047365	CONDICIONADOR CAPILAR 350ML - Marca.: SEDA	UNIDADE	3.000,00	9,950	29.850,00
047370	FIO DENTAL 50MTS - Marca.: COLGATE	UNIDADE	1.000,00	7,950	7.950,00
047371	PROTETOR SOLAR FATOR 20 - Marca.: SANDOU	UNIDADE	100,00	31,000	3.100,00
047372	PROTETOR SOLAR FATOR 30 - Marca.: SANDOU	UNIDADE	100,00	38,000	3.800,00
047373	PROTETOR SOLAR FATOR 50 - Marca.: SANDOU	UNIDADE	100,00	45,000	4.500,00
047374	SHAMPOO CAPILAR 350ML - Marca.: SEDA	UNIDADE	3.000,00	9,950	29.850,00
047380	ABSORVENTE EXTERNO SEM ABAS - Marca.: ELA	PACOTE	5.250,00	3,690	19.372,50
COBERTURA SUAVE (TIPO ALGODÃO, COM TOQUE MACIO PARA UM CONTATO MAIS DELICADO COM A PELE) EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES					
047381	ABSORVENTE EXTERNO COM ABAS - Marca.: ELA	PACOTE	5.000,00	6,950	34.750,00
COBERTURA SUAVE (TIPO ALGODÃO, COM TOQUE MACIO PARA UM CONTATO MAIS DELICADO COM A PELE) EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES					
047385	AZEITE DE OLIVA PURI LATA 200ML - Marca.: MARATA	LITRO	50,00	15,900	795,00
047387	BISCOITO MARIA - Marca.: TRIGOLINO	PACOTE	6.400,00	4,050	25.920,00
COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, LEITE, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO EXTRATO DE MATE, SAL REFINADO, AÇUCAR FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 400GRAMAS/VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.					
047388	CAFÉ DE TRADICIONAL A VÁCUO - Marca.: MARATA	PACOTE	5.000,00	4,300	21.500,00
100% CAFÉ. PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS. TORRADO NO PONTO CERTO E MOIDO PRESERVANDO O SABOR E AROMA. PCT. COM 250G					
047390	CALDO DE GALINHA CX C/ 57G - Marca.: KINOR	UNIDADE	140,00	1,400	196,00
047391	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU 400G - Marca.: TODY	UNIDADE	300,00	17,500	5.250,00
047394	ERVILHA LT 200G - Marca.: OLE	UNIDADE	847,00	2,650	2.244,55
047396	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 260GR - Marca.: VAL	UNIDADE	2.900,00	2,600	7.540,00
VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APÓS A DATA DE ENTRGA. 260GR COPO DE VIDRO					
047397	FÉCULA MANDIOCA (ARARUTA) - Marca.: PINDUCA	QUILO	350,00	6,950	2.432,50
047401	GRÃO DE SOJA: TIPO 1 - Marca.: GOL	QUILO	30,00	10,500	315,00
ISENTO DE MATERIAL TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS					
047402	LEITE CONDENSADO LT 395G - Marca.: CCOGL	UNIDADE	2.500,00	4,900	12.250,00
047405	MACARRÃO LISO TIPO PARAFUSO - Marca.: SANTA CLARA	PACOTE	2.500,00	2,900	7.250,00
FABRICADO APARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE CORANTES. / EMBALAGEM: CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500GR. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.					
047407	MAIONESE TP 250GR - Marca.: QUERO	UNIDADE	200,00	4,200	840,00
047410	MILHO AMARELO PARA CANJICA TIPO 1 - Marca.: SINHA	PACOTE	1.000,00	2,700	2.700,00
ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, MANCHADOS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARENCIA E QUALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500GR.					
047411	MILHO PARA PIPOCA PCT. C/ 500G - Marca.: SINHA	PACOTE	1.000,00	3,000	3.000,00
047412	MINGAU FORMULADO - Marca.: SUSTENTARE	UNIDADE	1.500,00	9,900	14.850,00
SABORES VARIADOS, CONCENTRADO, COM AÇUCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EMB. 500G					
047414	PIMENTA DO REINO C/ COMINHO MOÍDOS - Marca.: REI DO	PACOTE	210,00	3,400	714,00
S CONDIMENTOS PCT. C/ 100G.					
047416	PIMENTA DO REINO MOIDA PCT. 100G - Marca.: REI DO TE	PACOTE	500,00	4,300	2.150,00
047425	SELETA 200G - Marca.: OLE	UNIDADE	1.500,00	2,950	4.425,00
ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE MATERIAS TERROSAS					
047427	TEMPERO PARA ARROZ PCT. C/ 12 SACHÊS DE 5G - Marca.: SAZON	PACOTE	100,00	4,350	435,00
047428	TEMPERO PARA CARNE PCT. C/ 12 SACHÊS DE 5G - Marca.: SAZON	PACOTE	200,00	4,350	870,00
047429	TEMPERO PARA FEIJÃO PCT. C/ 12 SACHÊS DE 5G - Marca.: SAZON	PACOTE	200,00	4,350	870,00
047430	TEMPERO PARA FRANGO PCT. C/ 12 SACHÊS DE 5G - Marca.: SAZON	PACOTE	200,00	4,350	870,00
047431	TEMPERO PARA LEGUMES PCT. C/ 12 SACHÊS DE 5G - Marca.: SAZON	PACOTE	200,00	4,350	870,00
047432	TEMPERO PARA MASSAS PCT. C/ 12 SACHÊS DE 5G - Marca.: SAZON	PACOTE	200,00	4,350	870,00
047438	ALMÔNDEGAS AO MOLHO - Marca.: ÂNGULO	QUILO	150,00	11,950	1.792,50
ALIMENTO FORMULADO ENALATADO, SEM FERRUGEM E EMBALAGEM INTEGRAL ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
047442	BATATA PALHA PCT. C/ 200G - Marca.: MARATA	PACOTE	500,00	7,190	3.595,00
047457	FARINHA DE MANDIOCA MOÍDA - Marca.: FAZENDA	QUILO	2.000,00	6,000	12.000,00
TORRADA, COR CLARA (BRANCA), E ODOR TÍPICO DE SUA CARACTERÍSTICA, SEM SUJIDADE ANIMAL E VEGETAL. EMBALAGEM DE PLASTICO BRANCO, RESISTENTE E ATÓXICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESOS. EMBALAGEM DE 01 KILO.					
047458	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA - Marca.: FAZENDA	QUILO	2.000,00	6,000	12.000,00
TORRADA, COR CLARA, E ODOR TÍPICO DE SUA CARACTERÍSTICA, SEM SUJIDADE ANIMAL E VEGETAL. EMBALAGEM DE PLASTICO BRANCO, RESISTENTE E ATÓXICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESOS. EMBALAGEM DE 01 KILO.					
047461	FEIJÃO DO NORTE: TIPO 1 - Marca.: GOL	QUILO	3.000,00	9,900	29.700,00
ISENTO DE: MATERIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARENCIA E QUALIDADE. / VALIDADE					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



047462	MINIMA DE 06 MESES/ EMBALAGEM CONTENDO PESO LIQUIDO DE 01 KILO. FEIJÃO PRETO: TIPO 1 - Marca.: KI CALDO QUILO	1.000,00	8,200	8.200,00
047464	LEITE INTEGRAL EM CAIXA DE 1 LT - Marca.: LEITE BOM CAIXA	1.000,00	6,150	6.150,00
047467	MACARRÃO LISO TIPO ESPAGUETE - Marca.: SANTA CLARA PACOTE	2.000,00	2,800	5.600,00
047468	FABRICADO APARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE CORANTES./ EMBALAGEM: CONTENDO PESO LIQUIDO DE 500GR . VALIDADE MINIMA DE 06 MESES			
047468	MAIONESE TP 500GR - Marca.: QUERO UNIDADE	500,00	6,950	3.475,00
047469	MASSA PRONTA PARA BOLO 400G SABORES VARIADOS - Marca .: SOL PACOTE	1.500,00	4,900	7.350,00
047470	MILHO VERDE LT 200G - Marca.: OLE UNIDADE	2.000,00	2,400	4.800,00
047472	ÓLEO REFINADO DE SOJA - Marca.: CONCORDIA UNIDADE	3.000,00	4,600	13.800,00
047475	A BASE DE GRÃOS DE SOJA SEM CONSERVANTES./VALIDADE MINIMA DE 12 MESES./ EMBALAGEM DE PLASTICO CONTENDO VOLUME LIQUIDO DE 900ML E CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 20 UNIDADES.			
047475	PIPOCA DOCE EMBALAGEM DE 15G - Marca.: PANTERA PACOTE	1.500,00	0,290	435,00
047478	PRESUNTO FATIADO - Marca.: FRIATO QUILO	4.000,00	25,500	102.000,00
047480	REFRIGERANTE SABOR COLA 1L - Marca.: RIVER UNIDADE	4.000,00	5,290	21.160,00
047482	SPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE, MATERIAL GÁSOSA/XAROPE, SABOR COLA, EMBALAGEM COM 1 LITRO			
047482	CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE. A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE.			
047482	REQUEIJÃO CREMOSO 200G - Marca.: VIGOR UNIDADE	200,00	5,700	1.140,00
047484	SALGADO INDUSTRIALIZADO - Marca.: MILA PACOTE	2.000,00	4,290	8.580,00
047486	SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 15G			
047486	TEMPERO ALHO E SAL - Marca.: TIA DEDE POTE	1.000,00	8,950	8.950,00
047490	CONSTITUIDO DE UMA MISTURA DE ALHO E SAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM : POTE CONTENDO PESO LIQUIDO DE 1000 GRAMAS.			
047490	SUCO FORMULADO DE FRUTAS 500G - Marca.: PROMIX PACOTE	4.000,00	6,900	27.600,00
048601	CONCENTRADO, COM AÇUCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EMB. 500G			
048601	CHOCOLATE EM BARRA DE 1KG - Marca.: HARALDE QUILO	500,00	32,000	16.000,00
048627	Embalagem com 01 kg, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade.			
048627	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - Marca.: SOBERANO QUILO	2.000,00	21,500	43.000,00
048686	Fabricado a partir matéria prima selecionada, isenta de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Aparência: pó fino./cor: amarelo claro./ cheiro sabor próprios./validade mínima de 06 meses. Embalagem primária; em polietileno atóxico, termossoldado contendo peso líquido de 200gramas./ rotulagem: de acordo com a legislação vigente no rotulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e legível as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no órgão competente, empilhamento maximo para armazenagem.			
048686	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LT - Marca.: RIVER UNIDADE	3.000,00	6,900	20.700,00
049417	Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros com nome e marca do fabricante. A marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.			
049417	CESTO TELADO P/ LIXO 20LTS - Marca.: PLAZUTE UNIDADE	300,00	38,300	11.490,00
049453	PRATO DE PORCELANA - Marca.: NADIR UNIDADE	1.000,00	21,000	21.000,00
049454	Cor branca, borda de 4,5cm e diâmetro de 25cm.			
049454	KIT TALHER - Marca.: INOX KIT	30,00	50,000	1.500,00
049454	Contendo 18 peças, sendo colheres, garfos e facas, 06 peças de cada. Lâminas e cabos em aço inox. Dimensões aproximadas: Colher: comprimento 198mm x 2,5mm de espessura; Garfo: comprimento 199mm x espessura 2,5mm; Faca: comprimento 213mm x espessura 3mm.			
049482	CAIXA PLASTICA COM TAMPA - Marca.: PLASULT UNIDADE	175,00	58,000	10.150,00
049482	Uso alimenticio. Cor branca. Fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Empilhável e encaixável. Dimensões aproximadas (mm) comprimento x largura x altura: 395 x 290 x 125.			
049486	JARRA GRADUADA INCOLOR - Marca.: PLAS UNIDADE	100,00	25,000	2.500,00
049489	Com cabo e tampa. Em polipropileno resistente, parede de espessura mínima 2 mm. Capacidade 3 litros.			
049489	ABRIDOR DE LATA - Marca.: LEVE UNIDADE	20,00	7,350	147,00
049522	Em inox, manual, tipo borboleta, tamanho grande.			
049522	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO BATIDO Nº 30 - Marca.: PANEX UNIDADE	20,00	135,000	2.700,00
049536	Com tampa. Medidas aproximadas: 26 cm de altura x 30 cm de diâmetro. Capacidade de 17,5 litros.			
049536	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO BATIDO Nº 24 - Marca.: PANEX UNIDADE	45,00	113,000	5.085,00
049548	Com tampa. Medidas aproximadas: 23 cm de altura x 24 cm de diâmetro. Capacidade de 9,5 litros.			
049548	FORMA PARA BOLO REDONDA - Marca.: INOX UNIDADE	30,00	37,000	1.110,00
049559	Redonda, 60cm			
049559	FORMA DE BOLO RETANGULAR - Marca.: PANEX UNIDADE	30,00	77,500	2.325,00
049572	50x30cm. Em alumínio.			
049572	CANECA DE PLASTICO - Marca.: PLAZUTE UNIDADE	1.000,00	4,000	4.000,00
049690	USADA EM MERENDA ESCOLAR			
049690	ALCOOL EM GEL 70% 500G - Marca.: STAR FRASCO	1.500,00	11,900	17.850,00

RUA ANTONIO MARROCOS,01,BAIRRO FELICIDADE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



050228	GARRAFA TÉRMICA 5 LTS - Marca.: ALADIM	UNIDADE	14,00	44,000	616,00
071080	CREME DENTAL 90G - Marca.: COLGATE	CAIXA	2.450,00	2,950	7.227,50
071081	PRATO DE VIDRO FUNDO - Marca.: NADIR	UNIDADE	30,00	6,400	192,00
071425	DESINFETANTE A BASE DE EUCALIPTO 500ML-CX COM 12 UNI	CAIXA	295,00	27,500	8.112,50
	DADE - Marca.: OESTE				
071427	ÁGUA SANITÁRIA 1L-CX COM 12 UNIDADES - Marca.: DULAG	CAIXA	470,00	30,000	14.100,00
	Composição: Hipoclorito de sódio. Princípio ativo 2,0% A2, 5% P/P/produto a base de cloro.				

VALOR GLOBAL R\$ 1.346.232,39

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 1.346.232,39 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-013-PMNI são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-013-PMNI, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 02 de Maio de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-013-PMNI.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 2424.082430128.2.086 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 459.839,69, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 74.563,25, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 142.706,00, Exercício 2019 Atividade 2424.082440128.2.089 Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 412.817,80, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 65.765,25, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 134.493,25, Exercício 2019 Atividade 2424.082440128.2.091 Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD PBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 17.464,50, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 14.650,15, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 23.932,50.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019-013-PMNI, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVA IPIXUNA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVA IPIXUNA - PA, 02 de Maio de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.082.047/0001-07
CONTRATANTE

ATACADO E VAREJO WSS EIRELI - EPP
CNPJ 21.381.909/0001-07
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____